



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Fls.

Rubrica

Classificação: P.A. Número

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009024/2017-SE PARA O
DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: 009024/2017-SE

ADITAMENTO: Nº. 04-009024/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.300/2017

**CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL -
N.C.P.M.**

FINALIDADE: “Adequação dos valores repassados no exercício de 2020 (devido a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19), visando a atualização do valor total do Termo de Colaboração, e a retomada da execução das metas propostas no período que antecedeu a suspensão das atividades escolares de forma presencial”.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva**, e pelo (a) **Sr(a). Pietro Nunes de Queiroz**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim adequar os valores repassados no exercício de 2020, bem como atualizar o valor total da parceria, em virtude da situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam **R\$ 4.058.051,80** (quatro milhões, cinqüenta e oito mil e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).

(...)

Parágrafo Segundo: O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:

11ª Parcela: no valor de **R\$ 279.063,36** (duzentos e setenta e nove mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos), paga entre os dias 11 e 15 de janeiro/2020, correspondente a:

- **R\$261.621,90.** (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 17.441,46** (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

12ª Parcela: no valor de **R\$261.621,90.** (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos),, paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

13ª Parcela (...)

- **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) – correspondente ao mês de julho/2020 (valor informado através do Normativo entregue pela referida Entidade Parceira);

- **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) – correspondente ao mês de agosto/2020 (valor informado através do Normativo entregue pela referida Entidade Parceira);

- **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais) – correspondente ao mês de setembro/2020 (valor informado através do Aditivo do Plano de Trabalho entregue pela referida Entidade Parceira);



PREFEITURA DE
GUARULHOS

_____	Fls.
Rubrica	
Classificação: P.A. Número	

14ª Parcela (...)

- R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) – correspondente ao mês de outubro/2020 (valor informado através do Aditivo do Plano de Trabalho entregue pela referida Entidade Parceira);
- R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) – correspondente ao mês de novembro/2020 (valor informado através do Aditivo do Plano de Trabalho entregue pela referida Entidade Parceira);
- R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) – correspondente ao mês de dezembro/2020 (valor informado através do Aditivo do Plano de Trabalho entregue pela referida Entidade Parceira).

15ª Parcela: no valor de R\$ 357.549,93 (trezentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), paga entre os dias 11 a 15 de janeiro/2021, correspondente a:

- R\$ 348.829,20 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;
 - **Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.** (Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);
- 16ª Parcela:** no valor de R\$ 174.414,60 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de maio/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 30 de abril de 2021.


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação

Pietro Nunes de Queiroz
Presidente da Entidade Núcleo Cultural Do Parque
Mikail - N.C.P.M.
RG.: 38.456.054-4
CPF.: 457.333.698-25



Rúbrica	Fis. _____
Classificação #	Número _____

**TERMO DE ADITAMENTO N° 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009024/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E
GRATUITO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 009024/2017-SE

TERMO DE ADITAMENTO: N°. 05-009024/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 31.300/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - N.C.P.M.

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

FINALIDADE: "Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021".

VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO: R\$ 531.964,53 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Sr. Secretário de Educação - em exercício - Alex Viterale de Sousa**, e pelo (a) **Sr(a). Pietro Nunes de Queiroz**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **TERMO DE ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 009024/2017-SE, de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, acrescido do valor deste Termo de Aditamento, totalizam **R\$ 4.590.016,33** (quatro milhões, quinhentos e noventa mil e dezesseis reais e trinta e três centavos).

(...)

Parágrafo Segundo: O montante de **R\$ 531.964,53** (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente ao Termo de Aditamento do período de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, será pago seguindo os seguintes prazos:

- **17ª Parcela:** no valor de **R\$ 183.135,33** (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), a ser paga entre os dias 11 e 15 de julho/2021, sendo:

- **R\$ 174.414,60** (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção; e



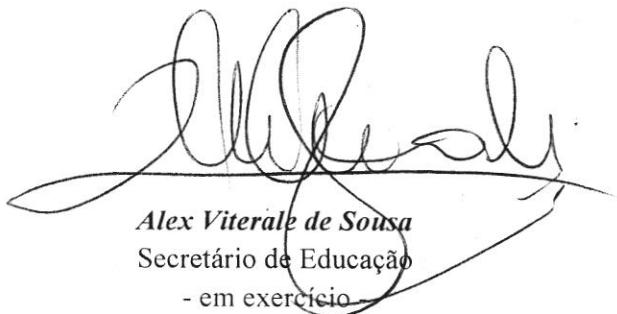
Rúbrica	Fis.
Classificação	Número

- R\$ 8.720,73 (oito mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

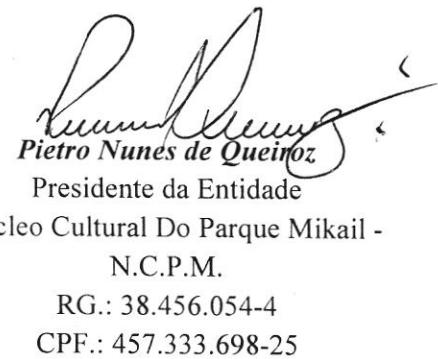
18ª Parcela: no valor de R\$ 348.829,20 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de setembro/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

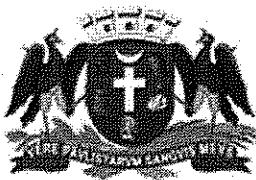
Guarulhos, 30 de junho de 2021.



Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação
- em exercício



Pietro Nunes de Queiroz
Presidente da Entidade
Núcleo Cultural Do Parque Mikail -
N.C.P.M.
RG.: 38.456.054-4
CPF.: 457.333.698-25



Rubrica

Fls. 608

Classif. P.A.

Nº 34917/21

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO N° 01

AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005124/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005124/2021-SESE-RPP

TERMO DE ADITAMENTO N° 01-005124/2021-SESE-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.917/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração N° 005124/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Kleber Pinheiro Princiotti, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º, “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração N° 005124/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023, adequação do valor do IPTU e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Erval Velho, n 48/58 - Parque Mikail - Guarulhos / SP - CNPJ 05.501.811/0002-70. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 143 vagas, sendo 16 vagas de berçário I e/ou II e 127 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.

3.2. ENDEREÇO: Rua Erval Velho, n 48/58 - Parque Mikail - Guarulhos / SP

3.3. ATENDIMENTO: 143 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 16 vagas de berçário I e/ou II e 127 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 108.066,90 (cento e oito mil e sessenta e seis reais e noventa centavos).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais) + IPTU R\$ 448,32 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) - (em PARCELAS).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 432.267,60 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).



Rubrica

Fls. 609

Classif. P.A.

Nº 34967/21

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 486.301,05 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e um reais e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 432.267,60 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 54.033,45 (cinquenta e quatro mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 10.806,69 (dez mil, oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos) e a diferença correspondente a R\$ 43.226,76 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 10.806,69	R\$ 10.806,69
Consumo	R\$ 43.226,76	R\$ 43.226,76

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.845.066,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1.496.649,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e nové reais e cinqüenta e quatro centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 20 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Kleber Pinheiro Princiotti
Presidente
RG: nº 28.641.433-8
CPF: nº 212.795.658-37
Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.